



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**  
**05 de fevereiro de 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE  
ALEGRE DE SERGIPE SE  
PUBLICADO 05/02/2024

*Cher*

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO MANDATO E A VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR, APÓS DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o artigo 28, alínea VI do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 05/2023) e demais legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 334-2024 – TRE-SE – 18ª Zona Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no mérito, por maioria, negou provimento ao **Recurso Eleitoral Nº 0600001-42.2021.6.25.0018**, mantendo incólume a sentença que determinou a nulidade dos votos destinados aos candidatos e candidatas do **Partido Podemos nas Eleições proporcionais de 2020, do Município de Monte Alegre/SE**, com a cassação das candidaturas correlatas e consequente retotalização dos votos ao cargo de vereador no referido pleito.

**CONSIDERANDO** que foi determinado ainda o imediato cumprimento da decisão, devendo, portanto, esta Casa Legislativa **afastar de suas funções** o vereador **JAILSON NUNES SANTANA**, eleito pelo Partido Podemos - PODE, vinculado ao DRAP afetado pela decisão noticiada no expediente em comento, **comunicando a este Juízo, no prazo de 1 (um) dia, as providências adotadas.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A extinção do mandato do vereador **JAILSON NUNES DE SANTANA** (Podemos), afastando de todas as suas funções e das Comissões que integram, devolvendo à esta Casa Legislativa qualquer bem patrimonial que porventura do mandato esteja em seu poder, proibindo de usar símbolos ou brasão desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 05 de fevereiro de 2024.

  
**RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Praça José Soares da Costa, 35 - Centro  
Monte Alegre de Sergipe - CEP: 49.690-000  
CNPJ: 01.634.711/0001-80